



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Praça Governador Ivo Silveira, 306–CEP 88.140-000.
Fone/fax (0xx48) 32454300

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2017.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATUAR NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC** torna público que realizará processo seletivo simplificado mediante análise de currículo vitae, para contratação de 01 (um) Cirurgião Dentista para atuar no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para atendimento na área de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (OPNE), em caráter temporário, para manter a qualidade dos serviços prestados na área da saúde, com permissão na Lei Complementar nº 102 de 2012, Lei Complementar nº 180/2017, e Lei Complementar nº 60/2009, artigo 272, VII, conforme disposições a seguir:

DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa a classificação de 01 (um) candidato para desempenhar as funções de Cirurgião Dentista para atuar no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para atendimento na área de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (OPNE), pelo prazo de até 06 (seis) meses, consoante determinações contidas no capítulo único do título III, da Lei Complementar nº 60/2009, cuja remuneração, carga horaria e atribuições encontram-se estabelecidas na Lei Complementar nº 102 de 28 de fevereiro de 2012 e Lei Complementar nº 180 de 16 de agosto de 2017.

DAS INSCRIÇÕES

ENTREGA DOS CURRÍCULOS: no período de **04 a 11 de setembro de 2017** das 12:00 às 18:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Praça Governador Ivo Silveira, no setor de Protocolos, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, nº. 5469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO

A divulgação dos candidatos inscritos e a classificação será realizada no dia 12 de setembro de 2017, no mural da Prefeitura, até 18:00 horas.

DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O presente processo seletivo será homologado em 14 de setembro de 2017.

CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

No ato da posse o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela legislação em vigor. (rol disponível no Setor Pessoal).



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Praça Governador Ivo Silveira, 306–CEP 88.140-000.
Fone/fax (0xx48) 32454300

DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos por prazo determinado, através de contrato administrativo, regidos pelo Regime Geral de Previdência, conforme previsto na Lei Complementar nº. 60/2009.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

1. A avaliação dos currículos será realizada por comissão instituída unicamente para avaliar os currículos apresentados.
2. Os critérios para classificação a apresentação de títulos e cursos de capacitação na área de saúde, especificamente na área de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, e/ou o efetivo tempo de exercício da atividade Odontológicas.
3. Os títulos e cursos deverão ser anexados através de fotocópia, ao curriculum, a fim de serem contabilizados, bem como que o tempo de serviço será comprovado através de documentos expedidos pelos referidos órgãos nos quais o candidato prestou serviço.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano improrrogável;
 - 1.1 – A classificação no Processo Seletivo simplificado não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo.
2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
3. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo simplificado de quaisquer membros da Comissão de Concurso. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Concurso, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.
4. A guarda dos currículos deste Processo Seletivo Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, SC, por um período de 06 meses após a homologação do resultado final, quando serão incinerados.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Santo Amaro da Imperatriz, em 31 de agosto de 2017.

Rosângela Passig Turnes
Secretária Municipal de Saúde

Edesio Justen
Prefeito Municipal